



Lei Nº 036/93

de 13 de Agosto de 1.993

Dispõe sobre a remunera-  
ção dos Servidores Públi-  
cos Municipais.

O Prefeito Municipal de São José do  
Rio Preto, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Munici-  
pal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento de  
50% ( cinquenta por cento ) sobre a folha de pagamento do Mês de  
Junho deste ano aos Servidores da Prefeitura Municipal à saber:

- I - Cargos de provimento em comissão
- II - Cargos de provimento efetivos;
- III - Funções gratificadas (FG).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de  
Junho de 1.993.

Art. 3º - Revogadas as disposições em  
contrário.

Gabonete do Prefeito Municipal

Em, 13 de Agosto de 1.993.

  
Jeronias Alves dos Santos PM

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em, 13 de Agosto de 1993.

  
Hugo Felber

Sec. Administração